

Jornal O DIA SP

SAFIRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 01.523.648/0001-05 - NIRE 35.214.134.198

Reunião de Sócios - Edital de Convocação

Pelo presente, nos termos do Artigo 10º do Contrato Social da **Safira Factoring Fomento Mercantil Ltda.** (a "Sociedade"), ficam convocados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada, em primeira convocação, em 29 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, 683, sala 6, CEP 03304-000, Tatuapé, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) outorga de procuração da Sociedade para regularização processual na execução de título extrajudicial nº 1037552-46.2018.8.26.0100, movida pelo Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC") contra a Edalbrás Participações e Empreendimentos Ltda. ("Edalbrás Participações"), Edalbrás Indústria e Comércio Ltda. ("Edalbrás Indústria"), o Sr. Ezra Harari ("Ezra"), entre outros. São Paulo, 17 de outubro de 2024. **Aviva Mizrahi**

Safira Arcadas Imobiliária SPE Ltda.
CNPJ nº 21.581.661/0001-28 - NIRE 35.228.863.031

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social da **Safira Arcadas Imobiliária SPE Ltda.** (a "Sociedade"), ficam convocados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada, em primeira convocação, em 29 de outubro de 2024, às 17:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Cachoeira, 571, 2º andar, conjunto 211, CEP 04535-901, Itaim Bibi, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) outorga de procuração da Sociedade para regularização processual na execução de título extrajudicial nº 1037552-46.2018.8.26.0100, movida pelo Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC") contra a Edalbrás Participações e Empreendimentos Ltda. ("Edalbrás Participações"), Edalbrás Indústria e Comércio Ltda. ("Edalbrás Indústria"), o Sr. Ezra Harari ("Ezra"), entre outros. São Paulo, 17 de outubro de 2024. **Aviva Mizrahi**

Safira Imobiliária e Participações Ltda.
CNPJ nº 14.472.835/0001-08 - NIRE 35.225.761.288

Reunião de Sócios - Edital de Convocação

Pelo presente, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social da **Safira Imobiliária e Participações Ltda.** (a "Sociedade"), ficam convocados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada, em primeira convocação, em 29 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Cachoeira, 571, 2º andar, conjunto 211, CEP 04535-901, Itaim Bibi, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) outorga de procuração da Sociedade para regularização processual na execução de título extrajudicial nº 1037552-46.2018.8.26.0100, movida pelo Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC") contra a Edalbrás Participações e Empreendimentos Ltda. ("Edalbrás Participações"), Edalbrás Indústria e Comércio Ltda. ("Edalbrás Indústria"), o Sr. Ezra Harari ("Ezra"), entre outros. São Paulo, 17 de outubro de 2024. **Aviva Mizrahi**

Safira Promotora de Vendas Ltda.
CNPJ nº 02.819.420/0001-20 - NIRE 35.215.311.999

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente, nos termos do Artigo 10º do Contrato Social da **Safira Promotora de Vendas Ltda.** (a "Sociedade"), ficam convocados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada, em primeira convocação, em 29 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, 683, sala 5, CEP 03304-000, Tatuapé, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) outorga de procuração da Sociedade para regularização processual na execução de título extrajudicial nº 1037552-46.2018.8.26.0100, movida pelo Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC") contra a Edalbrás Participações e Empreendimentos Ltda. ("Edalbrás Participações"), Edalbrás Indústria e Comércio Ltda. ("Edalbrás Indústria"), o Sr. Ezra Harari ("Ezra"), entre outros. São Paulo, 17 de outubro de 2024. **Aviva Mizrahi**

BRASIA III PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 30.545.265/0001-36 - NIRE nº 35.300.516.826 Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/10/2024. Aos 07/10/2024, às 10hs, com totalidade. Mesa: Presidente: Cassiano Jardim. Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira. Deliberações: (I) após o exame das matérias e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.905.547,70 (um milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) por meio da emissão de 19.055,77 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada, das quais: (a) 19.000,00 (dezenove mil) são ações ordinárias; e (b) 95,477 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete) são ações preferências Classe A. (II) Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 155.214.645,78 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 157.124.193,49 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos), dividido em 1.591.241.935 (um bilhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e novecentos e trinta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.583.285.726 (um bilhão, quinhentos e oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) são ações ordinárias; e (b) 7.956.209 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e nove) são ações preferências Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 374.87824-8 em 18.10.2024. Maria Cristina Frii - Secretária Geral.

UPP Holding S.A.
CNPJ/MF nº 43.562.306/0001-44 - NIRE 35.300.577.167

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **UPP Holding S.A.** ("Companhia") convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, às 18h00min do dia 30 de outubro de 2024, exclusivamente de forma presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 250, 11º andar, conjunto 1.106, Edifício FL Office, Vila Olímpia, CEP 04552-040, fora da sede da Companhia, em razão da ausência de espaço e capacidade física na sede social para recepção dos acionistas, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) propositura, pela Companhia, das medidas cabíveis para fins de promover a exclusão do acionista Guilherme Lombardi Junior, portador da cédula de identidade RG nº 32.378.804-X SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 294.914.238-04 ("Guilherme"), e sua responsabilização pelos danos causados, em razão da prática de atos graves contra a Companhia, reiterada violação de seus deveres sociais e descumprimento do acordo de acionistas. Na AGE Guilherme poderá exercer seu direito de defesa (inclusive por meio escrito) em relação aos alegados atos, violações e descumprimentos, com base em documentos que lhe serão encaminhados por notificação escrita e que estarão disponíveis para os demais acionistas, na sede social. Para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia o documento de identidade e, caso o acionista se faça representar por procurador, além do documento de identidade, será necessário apresentar o instrumento de mandato, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da LSA. São Paulo, 22 de outubro de 2024. **Gabriel Campos Pereira** - Diretor e **Roger Kelti Sasazaki** - Diretor.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo Digital nº: 1001218-58.2024.8.26.0405 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes Requerente: Mercocaria e Açougue Souza Guedes Ltda - Me **Requerido:** Nacional Mídia Comunicação On Line Ltda - Me **PROCESSO Nº 1001218-58.2024.8.26.0405 A MM.** Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Guelidini de Moraes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON LINE LTDA - ME.** CNPJ 15152757000178, com endereço à Avenida Paulista, 725, Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mercocaria e Açougue Souza Guedes Ltda - Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 12 de junho de 2024.

REVITA ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada no dia 25 de setembro de 2024, de forma digital, considerada, portanto, como realizada na sede da **Revita Engenharia S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonzalo Madeira, 400FR, térreo, sala 1, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. **3. Mesa.** Presidente: Frederico Guimarães da Silva; Secretário: Arnaldo Vargas Pereira da Silva. **4. Deliberações.** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, delibera a aprovação por unanimidade, a constituição de um consórcio, na forma do compromisso dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404 e de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, objetivando a participação conjunta do certame licitatório Concorrência nº 001/2024 e de fls. 1937 a 1949 ("Edital"), processo administrativo nº 51235/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (a "SEMOP"), Prefeitura de Salvador, Estado da Bahia, com objetivo de contratação de empresas ou consórcios especializados em engenharia sanitária, para a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, cabendo à Companhia a liderança deste Consórcio, ficando a Diretoria autorizada a tomar providências necessárias ao integral cumprimento da presente deliberação. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Contere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de setembro de 2024. **Mesa: Frederico Guimarães da Silva** - Presidente da Mesa, **Arnaldo Vargas Pereira da Silva** - Secretário da Mesa. **Acionistas: Solvi Essencs Ambiental S.A.** - Por Frederico Guimarães da Silva e Arnaldo Vargas Pereira da Silva. JUCESP nº 380.74724-8 em 11.10.2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Casa de Saúde Santa Rita S.A.
CNPJ/MF nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35.00059361

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), ficam os senhores acionistas da Casa de Saúde Santa Rita S.A., localizada na Rua Cubatão, nº 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-006, ("Companhia"), convocados para se reunirem, no dia 29 de outubro de 2024, às 9:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na sede social da Companhia, para deliberar a respeito dos seguintes assuntos da Ordem do Dia: (I) homologação do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2024 ("AGP") e consideradas as subscrições e integralizações realizadas pelos acionistas até o final do prazo do exercício do direito de preferência disposto na AGE; (II) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"), em razão da deliberação do item "I" da Ordem do Dia; (III) alteração do artigo 14 do Estatuto para incluir a possibilidade de a representação da Companhia ser exercida por qualquer um dos Diretores, em conjunto com um procurador; e (IV) consolidação do Estatuto e a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens da Ordem do Dia. **Informações Gerais e Instruções aos Participantes:** Os documentos e informações pertinentes à matéria relacionada neste edital encontram-se à disposição para consulta na sede social da Companhia, nos termos do art. 135, §3º, da Lei das S.A. Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, bem como, se for o caso, a documentação societária comprovando os poderes do respectivo representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representado por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia recomenda que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico diretoria@hospitalsantaita.com.br ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia para validação. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. **Wagner Cordeiro Marujo** - Diretor Presidente

FP Participações S.A.

CNPJ/MF nº 53.478.792/0001-70 - NIRE 35.300.630.564 ("Companhia")
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 12º Andar, Sala 124, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04551-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das sociedades por ações"), por estar presente à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Fernando Longuini Milan Sartori - Presidente e Michel Tridico Tortelli - Secretário. **4. Ordem do Dia:** (I) Aprovar o aumento de capital da Companhia; (II) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (III) Autorizar que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos complementares necessários à implementação das deliberações constantes da ordem do dia. **5. Deliberações:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a totalidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas e restrições, deliberou: (I) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 387.500 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas, neste ato, pelos Acionistas da Companhia, mediante a conferência de 307.500 (trezentos e sete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade e de emissão da **Finpec Agronegócios Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 12º Andar, Sala 124, Vila Olímpia, CEP 04551-010, devidamente inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 29.886.187/0001-54, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE de nº 35.230.944.093, nos termos pormenorizadamente descritos por meio do **Anexo I - Boletins de Subscrição** anexos à presente. Dessa forma, o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, será alterado para R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) dividido em 388.500 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Consequentemente, o Artigo 4º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 4º - O capital social é de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), dividido em 388.500 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e com direito a voto.**" (II) Aprovar a consolidação do novo Estatuto Social, conforme **Anexo II - Estatuto Social Consolidado;** e (III) Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: **Fernando Longuini Milan Sartori** - Presidente; e **Michel Tridico Tortelli** - Secretário; Acionistas: Fernando Longuini Milan Sartori, Michel Tridico Tortelli, Henrique Martins Ferreira Arantes e Murilo de Faria Nogueira Lourenço; A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 02 de outubro de 2024. Mesa: **Fernando Longuini Milan Sartori** - Presidente; **Michel Tridico Tortelli** - Secretário. **Anexo II - "Estatuto Social da FP Participações S.A. Capítulo I - Da Denominação, Duração, Objeto e Sede:** **Art. 1º** - A Companhia tem a denominação de "**FP PARTICIPAÇÕES S.A.**", sendo uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo indeterminado, regida por este estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações. **Art. 2º** - O objeto social da Companhia é participar, como sócia, acionista e/ou cotista, em sociedades, empresárias ou simples, e fundos de investimento imobiliários. **Art. 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418, 7º andar, sala 34, Vila Olímpia, CEP 04551-060, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria. **Capítulo II - Capital e das Ações:** **Art. 4º** - O capital social é de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), dividido em 388.500 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e com direito a voto. **Art. 5º** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - As ações, se necessário, serão representadas por Certificados de Múltiplos de Ações, que levarão a assinatura do Diretor-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Companhia. **Capítulo III - Administração:** **Art. 6º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros, sendo, obrigatoriamente 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor de Originação, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria será investida em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Segundo** - Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - Aos Diretores caberá dirigir e coordenar as atividades da Companhia, estabelecendo as linhas de atuação, as metas a serem atingidas, os procedimentos a serem adotados e a nomeação e destituição dos membros dos órgãos de administração das sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia. **Art. 7º** - Competirá a qualquer dos Diretores convocar e presidir as reuniões de Diretoria e as da Assembleia Geral. **Art. 8º** - A Diretoria deliberará por unanimidade, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade, além de seu voto normal. **Art. 9º** - Os membros da Diretoria receberão os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar. **Art. 10** - A Diretoria terá os mais amplos poderes para deliberar sobre todo e qualquer assunto relativo aos negócios da Companhia, que não seja da competência da Assembleia Geral, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, inclusive direitos a eles relativos, contratar empréstimos e financiamentos, de qualquer espécie e valor, bem como conceder, em nome da Companhia, fianças, avais ou qualquer outra modalidade de garantia, em favor de pessoa física ou jurídica, mas exclusivamente quando necessário ao desempenho de atividade de seu interesse social. **Art. 11** - Cabe à Diretoria a prática de todas as operações e atos relativos aos fins da Companhia, que será representada sempre conjuntamente por 02 (dois) Diretores. **Art. 12** - Nos limites de suas atribuições, os Diretores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, poderão constituir procuradores ou mandatários para, individualmente, representar a Companhia e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração. **Parágrafo Único** - Exceção feita às procurações ad judicia, todas as demais não poderão ter validade por período superior a 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal:** **Art. 13** - O Conselho Fiscal não será permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará, apenas, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista, na forma do artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - Os suplentes serão convocados segundo a ordem de idade, a começar pelo mais velho, para substituir os membros do Conselho Fiscal em seus impedimentos, faltas, licenças ou mortes. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, atribuições e prazo de mandato previstos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar-lhes a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Assembleia Geral** - **Art. 14** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem. **Art. 15** - A Assembleia Geral discutirá e deliberará sobre propostas das acionistas e sobre as cartas e propostas apresentadas pela Diretoria, capitalizará o resultado da correção monetária do capital social, elegerá a Diretoria, fixará os honorários e participações dos Diretores e decidirá sobre a instalação do Conselho Fiscal. **Capítulo VI - Exercício Social:** **Art. 16** - O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos. **Art. 17** - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas na Lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras: (I) Dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; (II) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 será destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) Sempre que o montante do lucro a realizar ultrapassar o dividendo mínimo obrigatório, conforme disposto na letra b, acima, a parcela excedente será destinada à reserva de lucros a realizar, cuja destinação deverá ser ratificada pelas acionistas na Assembleia Geral Ordinária subsequente. (III) O saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias. **Art. 18** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços e demonstrações trimestrais ou semestrais e, com base em tais balanços, formular propostas, devendo, nesse caso, convocar a Assembleia Geral. **Capítulo VII - Liquidação:** **Art. 19** - A Companhia entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o Conselho Fiscal e nomear o liquidante, que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII - Disposições Gerais:** **Art. 20** - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a estranhos, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições. **Parágrafo Primeiro** - Dando-se a hipótese prevista neste artigo, o acionista deverá manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar suas ações, mencionando preço desejado, nome, qualificação e domicílio do comprador interessado, cabendo à Diretoria transmitir esses dados às acionistas da Companhia. Dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Diretoria, de aviso da pretendida alienação, os demais acionistas poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das ações colocadas à venda, sendo que, se mais de um desejar usar dessa faculdade, serão elas adquiridas na proporção das ações possuídas pelas acionistas interessadas na compra. **Parágrafo Segundo** - Inexistindo manifestação de qualquer acionista, dentro do prazo, da vontade de adquirir as ações colocadas à venda, ficará o acionista que pretender aliená-las, livre de as transferir àquele primitivo interessado, mas sempre pelo preço e condições daquela oferta inicial. **Parágrafo Terceiro** - As disposições deste artigo não se aplicam às transferências *causa mortis* a herdeiros necessários ou cônjuge sobrevivente. **Art. 21** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observados os dispositivos legais em vigor. São Paulo (SP), 02 de outubro de 2024. Mesa: **Fernando Longuini Milan Sartori** - Presidente; **Michel Tridico Tortelli** - Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B8EB-30A8-E9F0-F2A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8EB-30A8-E9F0-F2A5



Hash do Documento

0E6E07EB994D2082B2BF076EDB7DC17AAC13F0AC30A7F446137282D8E7ED31BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 22/10/2024 00:05 UTC-03:00
Nome no certificado: O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

